



Município de Valença do Piauí

DECRETO Nº 06, DE 09 FEVEREIRO DE 2023.

“Autoriza, no período do Carnaval, a venda, a comercialização, a distribuição e o consumo de bebidas alcoólicas no Terminal Rodoviário Joaquim de Moraes Rêgo e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência privativa que lhe confere a art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica de Valença do Piauí-PI,

CONSIDERANDO as festividades alusivas ao Carnaval,

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitida a venda, a comercialização, a distribuição e o consumo de bebidas alcoólicas nas dependências do Terminal Rodoviário Joaquim de Moraes Rêgo, assim como, em seu entorno e na “Praça de Eventos” ali montada provisoriamente, no período de 17 a 21 de fevereiro de 2023.

§ 1º. A venda e o consumo de bebidas alcoólicas no período e locais constantes do *caput* deste artigo não poderá ser armazenada em recipientes de vidro ou similares, sendo que a desobediência a essa ordem sujeitará o comerciante ao pagamento de multa no valor de 100 (cem) Unidades Fiscais do Município - UFM, cobrada em dobro em caso de reincidência, além de ter seu estabelecimento comercial (box) fechado, incontinenti.

§ 2º. Após o período do Carnaval voltará a ser proibida a venda, a comercialização, a distribuição e o consumo de bebidas alcoólicas nas dependências do Terminal Rodoviário Joaquim de Moraes Rêgo, no horário compreendido das 18h às 06h do dia seguinte, na forma do Decreto nº 33, de 27 de outubro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Valença do Piauí-PI, 07 de fevereiro de 2023.


MARCELO COSTA E SILVA

Prefeito Municipal


JOSE ITAMAR DA SILVA

Secretário de Governo

Id:0471B0AC29C0CA41

Id:05D4F624874ACBC6



Município de Valença do Piauí

DECRETO Nº 06, DE 09 FEVEREIRO DE 2023.

"Autoriza, no período do Carnaval, a venda, a comercialização, a distribuição e o consumo de bebidas alcoólicas no Terminal Rodoviário Joaquim de Moraes Régio e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência privativa que lhe confere a art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica de Valença do Piauí-PI,

CONSIDERANDO as festividades ativas ao Carnaval,

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitida a venda, a comercialização, a distribuição e o consumo de bebidas alcoólicas nas dependências do Terminal Rodoviário Joaquim de Moraes Régio, assim como, em seu entorno e na "Praça de Eventos" ali montada provisoriamente, no período de 17 a 21 de fevereiro de 2023.

§ 1º. A venda e o consumo de bebidas alcoólicas no período e locais constantes do caput deste artigo não poderá ser armazenada em recipientes de vidro ou similares, sendo que a desobediência a essa ordem sujeitará o comerciante ao pagamento de multa no valor de 100 (cem) Unidades Fiscais do Município - UFM, cobrada em dobro em caso de reincidência, além de ter seu estabelecimento comercial (box) fechado, incontinenti.

§ 2º. Após o período do Carnaval voltará a ser proibida a venda, a comercialização, a distribuição e o consumo de bebidas alcoólicas nas dependências do Terminal Rodoviário Joaquim de Moraes Régio, no horário compreendido das 18h às 06h do dia seguinte, na forma do Decreto nº 33, de 27 de outubro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Valença do Piauí-PI, 07 de fevereiro de 2023.

Marcelo Costa e Silva
 MARCELO COSTA E SILVA
 Prefeito Municipal

Jose Itamar da Silva
 JOSÉ ITAMAR DA SILVA
 Secretário de Governo

Id:1252675FD124CA17



Município de Valença do Piauí

DECRETO Nº 07, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Faculta o ponto nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência privativa que lhe confere a art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que as durante as festividades ativas ao Carnaval não é feriado nacional, sendo que a referida data só é considerada feriado no município quando uma lei local assim determinar;

CONSIDERANDO que nos anais da Prefeitura Municipal de Valença do Piauí-PI não há nenhuma Lei instituindo a "terça-feira de carnaval" como sendo feriado municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023 em todos os órgãos da Administração Pública Municipal de Valença do Piauí-PI.

Art. 2º. As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana manterão os serviços em atividade mínima e indispensável à população, sobre os quais decidirá o órgão competente acerca do seu funcionamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Valença do Piauí-PI, em 09 de fevereiro de 2023.

Marcelo Costa e Silva
 MARCELO COSTA E SILVA
 Prefeito Municipal

Jose Itamar da Silva
 JOSÉ ITAMAR DA SILVA
 Secretário de Governo



Município de Valença do Piauí

Portaria SEC/GOV nº 006/2023

Valença do Piauí, 01 de fevereiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Valença do Piauí, no uso de suas atribuições legais previstas no art.70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto do art. 33º, inciso I, e art. 35 da Lei nº 861, de 27 de outubro de 1997, que estatui o Regime Jurídico Único e na Lei nº 1.123 de 29 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a criação de cargos comissionados

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora LUCIANA PEREIRA DA COSTA, inscrita no CPF de nº 054.161.973-07, do Cargo Comissionado de Supervisor de Ensino Pedagógico junto a Secretaria Municipal de Educação de Valença do Piauí - PI.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de Valença do Piauí, 01 de fevereiro de 2023.

Marcelo Costa e Silva
 MARCELO COSTA E SILVA
 Prefeito Municipal

Jose Itamar da Silva
 JOSÉ ITAMAR DA SILVA
 Secretário de Governo

Id:13B5ACD82EAECBDD



Município de Valença do Piauí

Portaria SEC/GOV nº 007/2023

Valença do Piauí, 01 de fevereiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Valença do Piauí, no uso de suas atribuições legais previstas no art.70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto do art. 9º, inciso II, da Lei nº 861, de 27 de outubro de 1997, que estatui o Regime Jurídico Único e na Lei nº 1.123 de 29 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a criação de cargos comissionados

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora LAÉCIA DE LUCENA MARTINS, inscrita no CPF de nº 028.474.543-60, para o Cargo Comissionado de Supervisor de Ensino Pedagógico junto a Secretaria Municipal de Educação de Valença do Piauí - PI.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de Valença do Piauí, 01 de fevereiro de 2023.

Marcelo Costa e Silva
 MARCELO COSTA E SILVA
 Prefeito Municipal

Jose Itamar da Silva
 JOSÉ ITAMAR DA SILVA
 Secretária de Governo